

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**REQUERIMENTO Nº , DE 2021**

(Da Comissão de Seguridade Social e Família)

Requer o envio de Indicação ao Presidente da República e também ao Ministro da Saúde para adoção imediata de providências que autorizem, em caráter emergencial, a quebra de patentes de vacinas contra a Covid-19.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 113, inciso I e §1º do Regimento Interno da Câmara de Deputados, que seja encaminhada Indicação ao Presidente da República, Jair Bolsonaro, e também ao Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, para que providências sejam tomadas de imediato para a autorização em caráter emergencial da quebra de patentes de vacinas contra a Covid-19, autorizando laboratórios nacionais a envidar todos os esforços para a produção em alta escala de vacinas que possam atender às necessidades da população brasileira.

Cumpre salientar que a referida Indicação é decorrente da aprovação do Requerimento nº 153/2021 (em anexo), de autoria do Deputado Domingos Sávio (PSDB/MG), em reunião extraordinária deliberativa da Comissão, realizada no dia 20 de maio de 2021, com subscrição da Deputada Vivi Reis (PSOL/AP).

Sala da Comissão, em 20 de maio de 2021.

Deputado DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR. (PP/RJ)
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214525335000>



COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

INDICAÇÃO Nº , DE 2021

(Da Comissão de Seguridade Social e Família)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde a adoção imediata de providências que autorizem, em caráter emergencial, a quebra de patentes de vacinas contra a Covid-19.

Exmo. Senhor Ministro de Estado da Saúde,

A presente Indicação tem por finalidade sugerir a Vossa Excelência e também ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que providências sejam tomadas de imediato para a autorização, em caráter emergencial, da quebra de patentes de vacinas contra a Covid-19, autorizando laboratórios nacionais a envidar todos os esforços para a produção em alta escala de vacinas que possam atender às necessidades da população brasileira.

O momento que vivemos é de uma verdadeira guerra contra um vírus que já destruiu praticamente toda uma cidade de porte médio de nosso País. Mais de 400 (quatrocentas) mil vidas foram perdidas em um espaço muito curto de tempo e se não agilizarmos a vacinação, infelizmente, esse número poderá dobrar rapidamente.

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia da Covid-19 já dizimou milhões de vidas em todo mundo. Em pouco mais de um ano, apenas no Brasil, mais de 400 (quatrocentas) mil pessoas



perderam suas vidas para este vírus que não faz distinção étnica, de classe social ou credo religioso.

A quebra de patentes é vista como uma forma de acelerar a vacinação no país. Ela já é prevista pela lei de propriedade industrial brasileira (9.279/1996), no direito internacional, e no artigo 71 da Lei de Patentes brasileira, além de ter efeito imediato autorizado pelo decreto 3.201/99, da Presidência da República.

Neste sentido, é de extrema importância que o Governo se una ao Parlamento no sentido de garantirmos que as vacinas contra a Covid-19 sejam produzidas em larga escala no nosso País.

A situação em que vivemos, com tantas perdas e famílias sofrendo o luto por partidas tão inesperadas, nos exige uma ação enfática e medidas que prezem por vidas em primeiro lugar

Sala da Comissão, em 20 de maio de 2021.

Deputado DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR. (PP/RJ)
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214525335000>

